





Gestão 2016 . 2020

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75MG. Excipiente q.s.p. 1 comprimido revestido (lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, estearato de cálcio, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol, talco, óxido de ferro vermelho e água deionizada.	Sandoz	COMP	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
2	CLORETO DE SÓDIO 9,0MG + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1MG. Excipiente: água purificada. * 9mg de cloreto de sódio + água purificada = solução isotônica de cloreto de sódio qsp1 ml. Solução nasal em frasco nebulizador com 45 ml.	Medquímica	FRASCO	150	R\$ 0,61	R\$ 91,50
3	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,001G, hipromelose 4.000 cps 0,005g. Veículo constituído de cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, polissorbato 80, com edetatodissódico e cloreto de benzalcônio como conservantes e água purificada q.s.p. 1ml. Suspensão Oftálmica Estéril Frascos plásticos conta-gotas contendo 5ml de suspensão oftálmica.	Alergan	FRASCO	50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
4	DEXAMETASONA CREME 1MG. Veículo (Cera auto emulsionante não iônica, vaselina, glicerina, propilenoglicol, metilparabeno, estearina e álcool) q.s.p. 1g.Creme: bisnaga com 15g.	Sanval	BISNAGA	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00
6	DIPIRONA SÓDICA 500 MG. Suspensão oral Veículo q.s.p. 1 mL (aromade acerola, caramelo, edetato de sódio, fosfato de sódio dibásicododecaidratado, fosfato de sódio monobásico monoidratado, glicerol, metabissulfito de sódio, metilparabeno, propilparabeno, sacarina sódica diidratada, água deionizada). Cada gota do produto contém aproximadamente 25 mg de dipirona sódica. Frascos com 10ml.	Farmace	FRASCO	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
7	DIPIRONA SÓDICA 500mg Comprimido. Excipientes: hipromelose, povidona, dióxido de silício, sacarose, amarelo de quinolina, amido, talco, estearato de magnésio, álcool etílico, água.	Prati Donaduzzi	COMP	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
<b>Elenco Básico - Lote 03</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 3.146,50</b>

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



08/08/2016 . 2020

1	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica e povidona.	Merck	COMP	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica, povidona e corante azul FDC nº 2 laca de alumínio.	Merck	COMP	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. comprimido Excipientes: manitol, bicarbonato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício, croscarmelose sódica, povidona e corante amarelo FDC nº 6 laca de alumínio.	Merck	COMP	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
4	LORATADINA 10MGcomprimido contém: loratadina 10,00 mg, excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, lactose monoidratada e estearato de magnésio.	Geolab	COMP	2.400	R\$ 0,06	R\$ 144,00
7	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado 10,53 mg comprimido *, excipientes q.s.p. 1 comprimido, (estearato de magnésio, amido de milho seco e lactose anidra). * Equivale a 10 mg de cloridrato de metoclopramida anidro.	Hipolabo r	COMP	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
10	METRONIDAZOL 100 MGCREME VAGINAL; Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno. bisnagas com 50g + 50 aplicadores.	Prati Donaduzz i	BISNAGA	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
12	NITRATO DE MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL Excipiente q.s.p. 1g. Excipientes: água de osmose reversa, butilhidroxianisol, cloreto de benzalcônio, edetatodissódico, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, metilparabeno, miristato de isopropila, cera autoemulsionantenão-iônica, propilenoglicol, propilparabeno e óleo mineral. bisnaga com 80g e 50 aplicadores.	Prati Donaduzz i	BISNAGA	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50

esporte  
educação  
democracia  
saúde  
energia  
desenvolvimento  
cidadania  
futuro  
saúde





IC-Brasil. Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br

Gestão 2016 . 2020

13	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO bisnaga contendo 80 g, acompanhada de aplicador ginecológico para 5 g de creme. Cada grama contém 20 mg de nitrato de miconazol. Excipientes: ácido benzóico, água purificada, butilhidroxianisol, glicéridos polioxietilênicos glicolisados, óleo mineral e palmitato-estearato de etilenoglicol e polioxietilenoglicol.	Prati Donaduzzi	BISNAGA	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
14	NISTATINA 100.000Ui; veículo q.s.p. 1mL. suspensão oral Excipientes: água de osmose reversa, carmelose sódica, glicerina, sacarina sódica, ciclamato de sódio, álcool etílico, metilparabeno, metabissulfito de sódio, propilparabeno, aroma de menta e aroma de cereja. frascos com 50mL.	Prati Donaduzzi	BISNAGA	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
<b>Elenco Básico - Lote 05</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 3.130,00</b>

1	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, crospovidone, povidone, dióxido de silício e estearato de Magnésio.	Geolab	COMP	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
2	ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico anidro, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.	Geolab	COMP	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
3	ANLÓDIPINO DE 5 MG Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico anidro, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.	Geolab	COMP	6.000	R\$ 0,03	R\$ 180,00
7	CARVEDILOL 6,250MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido (sacarose, lactose, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho).	Biolab Sanus	COMP	1.500	R\$ 0,22	R\$ 330,00
9	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO Excipientes: lactose, amido, celulose microcristalina, talco, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio; q.s.p. 1 comprimido.	Cimed	COMP	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
10	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO Excipientes: lactose, amido, celulose microcristalina, talco, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio e corante amarelo crepúsculo; q.s.p. 1 comprimido.	Medquímica	COMP	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
<b>Hiperdia - Lote 12</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 3.240,00</b>

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco de Paula Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138





OF-Brasil. Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br

2016 . 2020

1	LEVONORGESTREL 0,15 MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG. Excipientes q.s.p. 1 drágea (amido, cera de carnaúba, corante óxido de ferro amarelo, croscarmelose sódica, dióxido de titânio, estearato de magnésio, glicerol, lactose, macrogol, povidona, sacarose, cloreto de metileno, álcool etílico, carbonato de cálcio, água purificada e talco).Blisteres com 21 drágeas.	Mabra	CARTELA	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00
3	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, talco,estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, corante vermelho 40. Cartela com 35 comprimidos.	Biolab Sanus	CARTELA	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
<b>Planejamento Familiar - Lote 14</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 604,00</b>

3	BUPROPIONA (NA FORMA DE CLORIDRATO) 150 MG, COMPRIMIDO. excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, hipromelose, cloridrato de cisteína, estearato de magnésio, macrogol, dióxido de titânio e óxido de ferro vermelho. *Cada 157,50 mg de cloridrato de bupropiona equivalem a 150 mg de bupropiona base.	E.M.S	COMP	150	R\$ 0,81	R\$ 121,50
4	CARBAMAZEPINA 200MGCOMPRIMIDO.Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: estearato de magnésio, croscarmelose sódica, dióxido de silício, celulose microcristalina, crosopovidona,	Teuto	COMP	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
5	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML. XAROPE. Excipientes: sacarina sódica, propilenoglicol, celulose microcristalina, ácido sórbico, aroma de caramelo, sorbitol, metilparabeno, propilparabeno, silicona, hidroxietilcelulose, estearato de polioxila e água purificada. Suspensão oral 2%: Frasco contendo 100 mL.	União Química	FRASCO	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
6	CARBONATO DE LÍCIO 300 MGCOMPRIMIDO excipiente q.s.p. 1 comprimido revestido. Excipientes: amido, estearato de magnésio,laurisulfato de sódio, povidona, glicolato amido sódico, dióxido de titânio,talco, goma laca, hipromelose e macrogol.	Hipolabor	COMP	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
8	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOExcipientes: amido, lactose, povidona, fosfato de cálcio tribásico, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, talco, dióxido	Cristalia	COMP	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
 Av. Francisco de Almeida, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
 CEP 47.655-000  
 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

13

democracia  
 saúde estradas  
 esgoto  
 lazer diálogo  
 cidadania calçamentos  
 desenvolvimento  
 cidadania  
 futuro esporte  
 respeito futuro lazer  
 saúde diálogo moradia



I-Brasil. Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br

Gestao 2016 . 2020

	de titânio, corante amarelo crepúsculo, hipromelose e macrogol.					
11	Stelazine 2 mg	Glaxosmithkline	COMP	120	R\$ 0,41	R\$ 49,20
12	Gabapentina 400 mg (Gabaneurim)	Teuto	COMP	300	R\$ 0,41	R\$ 123,00
<b>Saúde Mental - Lote 15</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 1.728,60</b>

2	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO. Excipientes q.s.p.1 comprimido (celulose microcristalina, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio e lactose).	Teuto	COMP	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
3	FENOBARBITAL 40 MG/ML solução oral. Frasco com 20 mL.	Cristalia		20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
4	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 22,63 MG DE CLORIDRATO DE FLUOXETINA);excipiente q.s.p. 1 cápsula (Excipientes: amido de milho, lactose e estearato de magnésio).	Teuto	COMP	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
9	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 200MG + 50MG Excipientes: manitol, fosfato de cálcio dibásico, celulose microcristalina, amido, povidona, estearato de magnésio, etilcelulose, óxido de ferro vermelho, ácido silícico, dioctilsulfosuccinato de sódio.	Ache	COMP	600	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
11	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA. Caixa com 30 comprimidos.	Ranbaxy	COMP	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
14	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIV. A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) POR 5ML. Frasco com 100 mL	Hipolabor	Frasco	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
<b>Saúde Mental - Lote 16</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 2.367,50</b>

1	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: lactose, croscarmelose sódica, amido de milho, laurilsulfato de sódio, celulose microcristalina e ácido esteárico.	Cristalia	COMP	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
2	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO Excipientes:- comprimido de 10mg: esferas de açúcar, copolímero de metacrilato de amônio, copolímero de ácido metacrílico, talco, citrato de trietila, macrogol, gelatina e dióxido de	Novartis	COMP	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
 Av. Fim de Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
 CEP 47.655-000  
 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138





Gestão 2016 . 2020

	titânio.					
3	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG. comprimido Excipientes: amido pré-gelatinizado, celulose microcristalina, metabissulfito de sódio, docusato de sódio, ácido benzóico, estearato de magnésio, dióxido de silício coloidal e ácido tartárico.	Geolab	COMP	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
4	RISPERIDONA 2 MG. Cada comprimido revestido 2 mg contém: risperidona 2 mg. Excipientes q.s.p. 1 comp. (Excipientes: celulose microcristalina, lactose, estearato de magnésio, silicato de magnésio, corante amarelo FD C nº 6, dióxido de silício, macrogol 6000, opadry laranja).	Cristalia	Frasco	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
<b>Saúde Mental Extra - Lote 17</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 2.650,00</b>

1	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG. Colírio Excipientes: ácido bórico, edetato dissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p. Frasco plástico conta-gotas contendo 10ml de solução oftálmica estéril.	Allergan	FRASCO	2	R\$ 8,33	R\$ 16,66
4	COMPLEXO B INJETÁVEL: vit. B 1 (cloridrato de tiamina) 10mg, vit. B 6 (na forma de 5 fosfato de sódio) 2,5mg, vit. B 6 (cloridrato de piridoxina) 2,5mg, nicotinamida 30mg, D-pantenol 6mg por 2ml. Ampola com 2ml.	Hyporfar ma	AMPOLA	1.200	R\$ 0,77	R\$ 924,00
7	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG. Excipientes: creatinina, citrato de sódio diidratado, hidróxido de sódio, Bissulfito de sódio, metilparabeno, propilparabeno e água para injeção. Solução injetável, ampola de 2,5ml.	Hipolabo r	AMPOLA	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
8	DIAZEPAM 10 MG. Veículo: álcool etílico, álcool benzílico, ácido benzoico, propilenoglicol, benzoato de sódio e água para injeção. Solução injetável: 5 mg/ml: Ampolas com 2 ml.	Santisa	AMPOLA	50	R\$ 0,62	R\$ 31,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Manoel Morcira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



IC-Brasil. Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br

Gestão 2016 . 2020

9	DIMENIDRINATO 30MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG, + FRUTOSE 1000MG. Veículo q.s.p. 10ml. Veículo: propilenoglicol, benzoato de sódio, bissulfito de sódio, água destilada. Ampolas com 10ml	Nycomed /Takeda	AMPOLA	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
<b>Medicamento Hospitalar - Lote 23</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 2.593,66</b>

2	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL cloridrato de lidocaína, equiv. A 20mg de lidocaína anidra por ml. O fr. Amp. P/dose múltipla contém 0,1% de metilparabeno adicionado como conservante. Pode conter hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico para ajuste do ph. Pode conter cloreto de sódio p/ajuste da tonicidade. Frasco com 20 ml Sol. Injetável.	Hipolabor	AMPOLA	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
3	MALEATO DE METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG, 1ml - Uso adulto cada ampola contém: maleato de metilergometrina 0,2 mg. Veículo: álcool etílico, ácido tartárico, glicerol, ácido maleico, água para injeção.	União Química	AMPOLA	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00
4	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2MLI.M. I.V. Uso pediátrico ou adulto -Com 2ml, Cada ml contém: cloridrato de metoclopramida monoidratado 5,26 mg, excipientes q.s.p.1 ml, (cloreto de sódio, metabissulfito de sódio e água para injeção). Equivale a 5 mg de cloridrato de metoclopramida anidro. Ampola com 2 ml.	Farmace	AMPOLA	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
5	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML cartucho contendo uma bolsa plástica de 100ml composição: cada ml da solução contem metronidazol 5mg excipientes; fosfato de sódio dibásico anidro, ácido cítrico monohidratado, cloreto de sódio e água para injeção. Bolsas com 100ml.	Isofarma	FR/AMP	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
<b>Medicamento Hospitalar - Lote 27</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 722,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



Cadastro 2016.2020

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 22/04/2018.
2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
3. **Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.  
Atividade: 2.0.6.9–Manutenção da Assistência farmacêutica Básica.  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.6.8–Incentivo ao programa Saúde da familiar.  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos Perfazendo o valor total em R\$ 20.182,26 (vinte mil cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



IC-Brasil. Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br

2016.2020

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 -Este Contrato terá validade a partir de sua assinatura com término até o dia 22/04/2018, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Morais Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



016.2020

fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula Sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Mota Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- REAJUSTE**

12.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

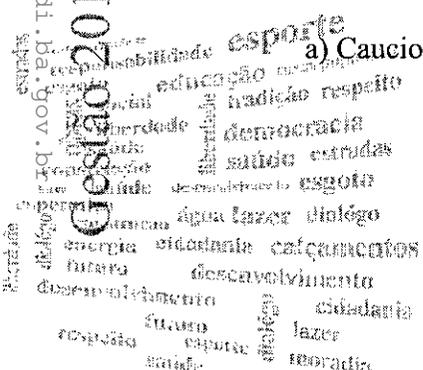
13.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES**

14.01 - É vedado a CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax: (77) 3683-2138





b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

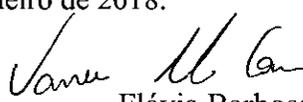
### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.02 - E, por estarem justos e contratadas, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Jaborandi, Bahia, 22 de janeiro de 2018.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Flávia Barbosa  
Sócia Administradora  
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA  
SAÚDE LTDA  
CNPJ n.º 11.896.538/0001-42  
CONTRATADO

Solumed Distrib. De Med.  
e Produtos para Saúde Ltda.  
Vanessa Alves Correia  
Licitação  
CPF: 395.413.828-00 RG: 46.304.022-3

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPE n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138